



S. R.  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE

**ATA N.º 26/2025 – 28-10-2025**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2025, pelas 11,05 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

\*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa se encontram presentes na sala de reuniões e os Exmos. Srs. Conselheiros Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e a Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite intervêm através do sistema de videoconferência.

Não se encontram presentes os Exmos. Srs. Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho.

\*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

\*

**Aprovação da ata n.º 23/2025, do Permanente SAID de 30-09-2025**

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 30 de setembro de 2025, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 30 de setembro de 2025. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço,



Juiz de Direito Dra. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e a Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo.

\*

PER28-10-2025-0576 - Inspeção Ordinária (DQJI)	1.1.1 - Proc. N.º 2025/IO/0134 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula Isabel Ribeiro dos Santos
--	---

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - "**Bom com Distinção**".

\*

PER28-10-2025-0577 - Inspeção Ordinária (DQJI)	1.1.2 - Proc. N.º 2025/IO/0135 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Gonçalves Rosa Couto da Costa Grade
--	---

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - "**Muito Bom**".

\*

PER28-10-2025-0578 - Inspeção Ordinária (DQJI)	1.1.3 - Proc. N.º 2025/IO/0136 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Renata Roseiro Mesquita Machado Herdeiro
--	--

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. João Pedro Maldonado - "**Bom**".

\*

PER28-10-2025-0579 - Inspeção Ordinária (DQJI)	1.1.4 - Proc. N.º 2025/IO/0136 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cidalina de Sousa de Freitas
--	--

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Santos - "**Muito Bom**".

\*

PER28-10-2025-0580 - Inspeção Ordinária (DQJI)	1.1.5 - Proc. N.º 2025/IO/0175 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. António Marcos Ferreira Calado
--	--

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Francisco Mota Ribeiro - "**Bom com Distinção**".

\*

PER28-10-2025-0581 - Recurso Hierárquico (DQJI)	1.1.6 - Proc. 2025/OJ/0014 - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça ----
---	--

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: "*deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em julgar improcedente recurso apresentado por -----, confirmando na íntegra a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça datada de ----l de 2025 que aplicou ao recorrente a sanção disciplinar de multa, no valor de 191,78 euros (cento e noventa e um euros e setenta e oito cêntimos), correspondente a 3 (três) remunerações diárias, calculadas com base no vencimento de 6º Escalão/índice 440 (€ 1.705,13:30 = € 63,92), suspensa pelo período de 2 (dois) anos, pela prática de*





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*uma infracção disciplinar, por violação dolosa dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de obediência, prevista e punida pelas disposições conjugadas dos artigos 73.º, n.ºs 2 alínea a), e f), 3 e 8, 180.º, n.º 1 alínea b) e 185.º, da LTFP."*

\*

**PER28-10-2025-0582 - Inspeção Ordinária (DQJI)**

**2.01 - Proc. N.º 2025/IO/0101 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Inês Pereira Costa**

***Foi deliberado por unanimidade*** homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Margarida Sousa - "**Bom**".

\*

Neste momento passou a intervir através do sistema de videoconferência a Exma. Sra. Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho.

\*

**PER28-10-2025-0583 - Inspeção Ordinária (DQJI)**

**2.02 - Proc. N.º 2025/IO/0122 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Gabriela Beltran Lopes**

***Foi deliberado por unanimidade*** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia - "**Bom com Distinção**".

\*

**PER28-10-2025-0584 - Inspeção Ordinária (DQJI)**

**2.03 - Proc. N.º 2025/IO/0107 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Miguel Ângelo Coelho França**

***Foi deliberado por unanimidade*** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo - "**Muito Bom**".

\*

**PER28-10-2025-0585 - Inspeção Ordinária (DQJI)**

**2.04 - Proc. N.º 2025/IO/0157 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Daniel Varão Pinto**

***Foi deliberado por unanimidade*** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Santos - "**Bom**".

\*

**PER28-10-2025-0586 - Inspeção Ordinária (DQJI)**

**2.05 - Proc. N.º 2025/IO/0130 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Diana Manuela Campos Araújo Borges**

***Foi deliberado por unanimidade*** homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho - "**Bom**".

\*

**PER28-10-2025-0587 - Inspeção Ordinária (DQJI)**

**2.06 - Proc. N.º 2025/IO/0121 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Joana Torres Vieira**

***Foi deliberado por unanimidade*** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia - "**Suficiente**".



\*

PER28-10-2025-0588 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2025/IO/0167 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel Prata Pinheiro da Cunha

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima - "**Muito Bom**".

\*

PER28-10-2025-0589 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2025/IO/0185 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paulina Bandeira Cardoso Teles André

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão - "**Muito Bom**".

\*

PER28-10-2025-0590 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2025/IO/0119 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cláudia Marcela Campos Roque

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. Pires Robalo - "**Muito Bom**".

\*

PER28-10-2025-0591 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2025/IO/0155 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Dalila Sofia Monteiro Pinto Vilela

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha - "**Muito Bom**".

\*

PER28-10-2025-0592 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2025/IO/0161 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina Alexandra Amaral da Costa

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Augusta Palma - "**Muito Bom**".

\*

PER28-10-2025-0593 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2025/IO/0176 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Diogo Pinto Nogueira de Leão Barbosa

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Francisco Mota Ribeiro - "**Bom**".

\*

PER28-10-2025-0594 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2025/IO/0093 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Varão Pinto

*Foi deliberado por unanimidade* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira - "**Bom**".





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

\*

PER28-10-2025-0595 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2025/IO/0171 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Jorge da Ponte Martins Graça de Matos

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra - **"Bom com Distinção"**.

\*

PER28-10-2025-0596 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2025/IO/0173 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina Sofia Camacho de Jesus

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues - **"Bom"**.

\*

PER28-10-2025-0597 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2025/IO/0164 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Tiago Novaes Machado Duarte Veloso

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Pedro Lima - **"Muito Bom"**.

\*

PER28-10-2025-0598 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2025/IO/0124 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lara Alexandra Almeida Rodrigues

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Extraordinário Juiz Conselheiro Dr. Oliveira Abreu - **"Bom"**.

\*

PER28-10-2025-0599 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2025/IO/0178 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dra. Violeta Sofia Pereira Martins

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira - **"Bom com Distinção"**.

\*

PER28-10-2025-0600 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2025/IO/0158 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dra. Laura Cristina Freitas da Mota

**Foi deliberado por unanimidade** homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Santos - **"Bom"**.

\*

PER28-10-2025-0601 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.01 - Proc. 2025/IO/0084 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Elsa de Jesus Coelho Fernandes

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Pedro Damião e Cunha, que culminou com uma



avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

\*

**PER28-10-2025-0602 - Inspeção Ordinária (DQJI)**

**3.02 - Proc. 2025/IO/0188 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Laura Alier Valentim Nogueira**

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

\*

**PER28-10-2025-0603 - Inspeção Ordinária (DQJI)**

**3.03 - Proc. 2025/IO/0190 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marília do Céu Abreu Gomes Pinto**

**Foi deliberado por unanimidade** concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

\*

**PER28-10-2025-0604 - Averiguação - (DQJI)**

**3.1.1 - Proc. 2025/AV/0018 - Averiguação**

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, conseqüentemente, instaurar procedimento disciplinar à Exma. Sra. Juíza, pela referida prática de infração disciplinar grave por violação do dever de acatamento de decisão de tribunal superior, nos termos dos artigos 4.º, n.º 1, e 83.º-H, n.º 1, al. a), do EMJ.

**Mais foi deliberado** solicitar à Exma. Sra. Inspectora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para o instruir.

\*

**PER28-10-2025-0605 - Averiguação - (DQJI)**

**3.1.2 - Proc. 2025/AV/0020 - Averiguação**

**Foi deliberado por unanimidade** concordar com a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspectora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha, que se dá por integralmente reproduzida, nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----, e, em consequência, determinar o **arquivamento** dos autos.

\*

**PER28-10-2025-0606 - Inspeção Ordinária - (DQJI)**

**4.01 - Proc. 2025/IO/0027 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta Maria Gonçalves da Rocha Freire de Menezes**

**Foi deliberado por maioria**, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros Presidente e Dr. Júlio Gantes e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, que contém o seguinte trecho decisório: “*deliberam os membros da secção dos assuntos inspetivos e disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura (SAID) alterar a proposta do Exmo. Inspetor Judicial e atribuir à Senhora Juiz de Direito Dra. MARTA MARIA*”





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

GONÇALVES DA ROCHA FREIRE DE MENEZES, pelo seu desempenho funcional no Juízo Local Cível J10 de Lisboa, no Tribunal Central de Instrução Criminal de Lisboa J7 e no Juízo de Instrução Criminal de Loures J3, entre 10.01.2019 e 31.05.2024, a classificação de **Bom com distinção.**”

\*

**PER28-10-2025-0607 - Processo Disciplinar - (DQJI)**      **4.02 - Proc. 2024/PD/0017 - Processo Disciplinar**

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, que contém o seguinte trecho decisório: “*delibera o Conselho Permanente (Secção de Assuntos Disciplinares e Inspetivos) do Conselho Superior da Magistratura aplicar à Exma. Senhora Juiz de Direito Dra. ----- a sanção, especialmente atenuada, de multa, que se fixa no valor correspondente a duas (2) remunerações base diárias, pela prática de uma infração disciplinar grave de execução permanente por violação do dever funcional de diligência, por factos praticados entre 11.01.2024 e 18.12.2024 (artigos 7.º-C, 81.º, 82.º, 83.º-H, n.º 1, al. e), 2ª parte, 84.º, 85.º 91.º, n.º 1, al. b), 93.º, n.º 1 e 99.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.*”

\*

**PER28-10-2025-0608 - Inspeção Ordinária - (DQJI)**      **4.03 - Proc. 2025/IO/0110 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. André Filipe Carvalho de Seixas e Xavier Rodrigues**

**Foi deliberado por unanimidade** aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, que contém o seguinte trecho decisório: “*deliberam os membros da secção dos assuntos inspetivos e disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Senhor Juiz de Direito Dr. ANDRÉ FILIPE CARVALHO DE SEIXAS E XAVIER RODRIGUES, pelo seu desempenho funcional no Juízo de Competência Genérica de Mirandela J1 onde era titular, e nos Juízos de Competência Genérica de Vila Flor - Auxiliar em Afetação - com efeitos a partir de 01.05.2019 - e Auxiliar em Acumulação - com efeitos a partir de 18/01/2023 e 02/09/2024, Local Criminal de Bragança - Auxiliar em Acumulação com efeitos a partir de 24/02/2020, Local Cível - Auxiliar em Acumulação com efeitos a partir de 17/01/2022 e 16/04/2024, e também no Juízo Central Cível e Criminal de Bragança - Auxiliar em Acumulação com efeitos a partir de 01.02.2024 e 07.10.2024, no período inspetivo de 13.02.2019 a 01/03/2025, a classificação (renovada) de **Bom com Distinção.**”*

\*

**PER28-10-2025-0609 - Recurso Hierárquico (DQJI)**      **5.01 - Proc. 2025/OJ/0016 - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça -----**

**Foi deliberado por maioria**, com o voto de vencido da Exma. Senhora Conselheira Professora Doutora Inês Ferreira Leite e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, que contém o seguinte trecho decisório: “*deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do CSM julgar **improcedente** o recurso hierárquico interposto pelo oficial de justiça -----, e confirmar a deliberação do Conselho de Oficiais de Justiça de ----- de 2025 que lhe aplicou a sanção de multa de € 445,88, equivalente a 6 remunerações base diárias.*”

\*

Foi adiada a apreciação do ponto 1.2.1 (Proc. 2025/OJ/0008).

\*



***Pelas 12,30 horas o Exmo. Senhor Presidente designou o próximo dia 11 de novembro, pelas 10,00 horas, para a realização do Plenário Ordinário e o dia 26 de novembro, pelas 10,00 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente, e pelas 11,00 horas, para a realização da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente e ainda para a realização do Conselho Administrativo nesta data, pelas 14,30 horas e, posteriormente, declarou encerrada a presente Sessão.***

\*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.

